

76/95

Lei n.300-C- de 30 de novembro de 1968

Dispõe sobre nome de Logradouro.

O povo do município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei.

Art.1º - Fica o sr.Prefeito Municipal de Ouro Preto, autorizado a denominar rua Joaquim Jacinto de Araujo, o L-11/79 que se inicia na rua Henrique Adeodato e vai até a Igreja de São José.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 30 de novembro de 1968

Teivaldo de Carvalho  
Prefeito Municipal

Teivaldo de Carvalho  
Prefeito Municipal